Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária
Estado de São Paulo

Ofício GP nº 189/2025 **Itanhaém, 24 de abril de 2025.**

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 37, de 2025, de autoria do ilustre Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, junto ao presente estou encaminhando a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
PROTOCOLO
Recebido em 25/04/25
13:26

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Edinaldo dos Santos Barros
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700350038003400350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ANA MARCIA MUNIZ:16245397855 Data: 28/04/2025 09:43:16

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 37/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 37/2025, de autoria do nobre Vereador Willian Tadeu Ramos de Sousa, que solicita a esta Administração informações acerca da possibilidade de concessão de um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos que adotarem cães, gatos ou animais domésticos em geral, oriundos de abrigos públicos ou privados, cumpre-nos informar o que segue:

1. Sim, a Administração Municipal tem conhecimento de projetos similares implementados em outros entes federativos. No Município do Rio de Janeiro (RJ), por exemplo, tramitou o Projeto de Lei nº 35/2021, que prevê a concessão de um dia de folga remunerada aos servidores municipais que adotarem cães ou gatos provenientes de abrigos cadastrados. Em Curitiba (PR), foi apresentado projeto com previsão de licença ao servidor em caso de falecimento de animal de estimação registrado. Em Taubaté (SP), a municipalidade editou decreto permitindo a permanência de cães acompanhados por seus tutores em repartições públicas, como medida de bem-estar institucional. Ademais, ainda que no âmbito privado, a experiência de empresa sediada em Ribeirão Preto (SP), que concede dois dias de folga para funcionários que adotam pets, revela tendência social relevante. Tais experiências estão sendo consideradas como paradigmas para análise de viabilidade de políticas similares em âmbito local, respeitadas as peculiaridades jurídicas e administrativas do Município.

2. Há, no âmbito da municipalidade, interesse na realização de estudos e na adoção de medidas que incentivem a adoção responsável de animais, inclusive por meio de políticas voltadas à participação dos servidores públicos municipais, como forma de promoção do bem-estar animal e fortalecimento de ações de proteção ambiental.

3. A criação de um cadastro municipal de abrigos de animais está sendo considerada, com o objetivo de mapear as instituições atuantes na seara da proteção animal, possibilitando a formalização de parcerias com o poder público e o fomento de iniciativas conjuntas.

4. Sim, manifesta-se o interesse da gestão municipal em avaliar a construção de projeto normativo que discipline a concessão de benefícios aos servidores públicos municipais efetivos que adotarem animais domésticos oriundos de abrigos públicos ou privados, nos termos propostos no referido requerimento, respeitadas as disposições legais pertinentes.

Referências:

Rio de Janeiro (RJ) – Projeto de Lei que concede folga por adoção de animais:

https://diariodorio.com/servidores-municipais-poderao-ter-folga-remunerada-se-adotarem-caes-ou-gatos-em-abrigos-cariocas

Curitiba (PR) – Projeto de folga por falecimento de animal de estimação:

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700350038003400350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A/C

Dr. Renato Lamelloti,

Segue manifestação do Departamento de Proteção Animal.

16/04/25

ROBERTO GERALDES JR.
Dep. de Proteção Animal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700350038003400350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

https://www.estadao.com.br/politica/blog-do-fausto-macedo/projeto-da-folga-a-servidor-que-perder-animal-de-estimacao-em-curitiba

Taubaté (SP) – Decreto autorizando cães em repartições públicas:

https://taubate.sp.gov.br/novo/noticias/cultura/prefeitura-libera-presenca-de-caes-de-servidor-em-reparticoes-publicas

Ribeirão Preto (SP) – Empresa concede "licença PETernidade":

https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2022/04/13/empresa-licenca-paternidade-adocao-pet.htm

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Roberto Geraldes Junior
Secretaria de Defesa do Meio Ambiente e Bem Estar Animal

ROBERTO GERALDES JR.
Dep. de Proteção Animal

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3700350038003400350003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.